



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.626 DE 10 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.445,34 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais e trinta e quatro centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.03.00 – Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 – Depto de Fazenda e Planejamento			
04.123.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ	50	01.110.0000	1.000,00
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0003.2003 – Manut do Fundo Mun Assist Social			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	121	01.510.0000	10.822,00
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.01 – Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2010 – Manut Serviço de Saúde			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	158	01.310.0000	12.000,00
10.301.0004.2011 – Manut Equipe Saúde da Família			
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	181	01.310.0000	16.833,34
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	599	05.300.0030	50,00
01.07.03 – Média e Alta Complexidade			
10.304.0004.2041 – Manut da Unidade Hospitalar			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	235	01.310.0000	35.000,00
01.10.00 – Departamento municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 – Departamento municipal de Obras e Serviços			
15.451.0001.1003 – Pavimentação Asfáltica Urbana			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	560	05.100.0010	10.000,00
15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	386	01.310.0000	2.400,00
01.11.00 – Departamento Municipal de Transportes			
01.11.01 – Departamento Municipal de Transportes			
26.782.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	420	01.110.0000	2.340,00
Total da Suplementação			90.445,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela:

Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.03.00 – Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 – Depto de Fazenda e Planejamento			
04.123.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	42	01.110.0000	3.340,00
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0003.2003 – Manut do Fundo Mun Assist Social			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	114	01.510.0000	10.822,00
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.01 – Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2010 – Manut Serviço de Saúde			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	157	01.310.0000	12.000,00
10.301.0004.2011 – Manut Equipe Saúde da Família			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	170	01.310.0000	16.833,34
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	592	05.300.0030	50,00
01.07.03 – Média e Alta Complexidade			
10.304.0004.2041 – Manut da Unidade Hospitalar			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	238	01.310.0000	35.000,00
01.10.00 – Departamento municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 – Departamento municipal de Obras e Serviços			
15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	385	01.310.0000	2.400,00
Total da Suplementação			80.445,34

- a) Pelo provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), referente ao convênio de Pavimentação - Convênio 896715/2019 - CC 006.647030-4, firmado com o Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 10 de julho de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br